

mente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, deste Instituto, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 28/87/M, de 18 de Maio, e ocupada pela mesma.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 13 de Outubro de 1993. — O Presidente do Instituto, *Ernesto Basto da Silva*.

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAU

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação da signatária para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, o cargo de vice-presidente destes Serviços, prevista nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, em conjugação com os artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 49/89/M, de 21 de Agosto, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 40/93, II Série, de 6 de Outubro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 13 de Outubro de 1993. — A Vice-Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 17 de Agosto de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro do mesmo ano:

Rosalina Fernandes Gonçalves — contratada além do quadro nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções neste Gabinete, com a categoria correspondente a técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, pelo período de dois anos, a partir de 17 de Agosto de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 13 de Outubro de 1993. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Avisos

Faz-se público que, por deliberação da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 27 de Setembro de 1993, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de redactor da língua portuguesa de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, e habilitados com onze anos de escolaridade do ensino oficial, ou equivalência legalmente reconhecida.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, devendo a mesma ser entregue na secretaria dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, sita no rés-do-chão do Palácio do Governo à Rua da Praia Grande.

4. Documentação a apresentar

4.1. Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

4.2. Os candidatos já vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

4.3. Os candidatos, pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

5. Conteúdo funcional

Ao redactor da língua portuguesa de 2.ª classe compete executar, a partir de orientações e instruções, a gravação e a reprodução, por escrito, das reuniões plenárias e outras julgadas convenientes, o respectivo registo e arquivo e a colaboração na preparação do «Diário da Assembleia Legislativa».

6. Vencimento

O redactor da língua portuguesa de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

7. Método de selecção e programa

7.1. A selecção é efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com duração máxima de três horas, complementado por uma entrevista.

7.2. O programa do concurso abrangerá o seguinte:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Regimento da Assembleia Legislativa;
- c) Legislação respeitante aos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa (Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto);
- d) Redacção de um tema a indicar pelo júri; e
- e) Reprodução parcial da gravação de uma reunião plenária, elaborando a minuta para o «Diário da Assembleia Legislativa».

8. Composição do júri

PRESIDENTE: Engenheiro Raimundo Arrais do Rosário, deputado.

VOGAIS EFECTIVOS: Dr. Luís Nuno Mesquita de Melo, assessor jurídico; e

Maria Isabel Campos Lousã Araújo, redactora da língua portuguesa principal.

VOGAIS SUPLENTE: Dr. António Correia, deputado; e

Dr. Fernando Paulo da Cruz Cardinal, assessor jurídico.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 27 de Setembro de 1993. — O Secretário-Geral, substituto, José Maria Basílio.

(Custo desta publicação \$ 1 891,10)

Faz-se público que, por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 27 de Setembro de 1993, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de redactor da língua chinesa de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, e habilitados com onze anos de escolaridade do ensino oficial, ou equivalência legalmente reconhecida.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, devendo a mesma ser entregue na secretaria dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, sita no rés-do-chão do Palácio do Governo à Rua da Praia Grande.

4. Documentação a apresentar

4.1. Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

4.2. Os candidatos já vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

4.3. Os candidatos, pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

5. Conteúdo funcional

Ao redactor da língua chinesa de 2.ª classe compete executar, a partir de orientações e instruções, a gravação e a reprodução, por escrito, das reuniões plenárias e outras julgadas convenientes, o respectivo registo e arquivo e a colaboração na preparação do «Diário da Assembleia Legislativa».

6. Vencimento

O redactor da língua chinesa de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

7. Método de selecção e programa

7.1. A selecção é efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito (em língua chinesa), com duração máxima de três horas, complementado por uma entrevista.

7.2. O programa do concurso abrangerá o seguinte:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Regimento da Assembleia Legislativa;
- c) Legislação respeitante aos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa (Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto);
- d) Redacção de um tema e indicar pelo júri; e
- e) Reprodução parcial da gravação de uma reunião plenária, elaborando e minuta para o «Diário da Assembleia Legislativa».

8. Composição do júri

PRESIDENTE: Lau Cheok Va, deputado.

VOGAIS EFECTIVOS: Dr. Chui Sai On, deputado; e
Tong Chi Kin, deputado.

VOGAIS SUPLENTEs: Dr. Alexandre Ho, deputado; e
Kou Hoi In, deputado.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 27 de Setembro de 1993. — O Secretário-Geral, substituto, *José Maria Basílio*.

(Custo desta publicação \$ 1 768,50)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Avisos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 20 de Setembro de 1993, foi homologada a proposta da Direcção do Internato Médico que atesta que o licenciado em Medicina, Cheng Chi Keung, concluiu com aproveitamento o Internato Geral, em 31 de Agosto de 1993, com a classificação final de 14,5 valores.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Setembro de 1993. — O Director dos Serviços, *João Baptista Lam*.

(Custo desta publicação \$ 271,40)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 3, 10 e 20 de Setembro de 1993, foram homologadas as propostas da Direcção do Internato Médico que atestam que os licenciados em Medicina, abaixo mencionados, concluíram com aproveitamento o plano de formação do Internato Geral, em 31 de Agosto de 1993, tendo obtido as seguintes classificações:

Mok Toi Meng	16,41 valores
Ng Hiu Lam	15,98 »
P'un Wai Hong	15,86 »
Lai Sok Cheng	15,58 »
Man Hon Ming	15,44 »
Mok Tin Hou	15,32 »
Kuong Kin Kei	15,16 »
Koon Kin Veng	14,76 »
Tang Chi Ho	14,74 »
Cheng Chi Keung	14,54 »
Lau Ka Kui	14,44 »
Wong Fan Meng	14,42 »
Lui Pui	14,38 »
Choi Lam Yuk	14,03 »
Lam Mio Leng	13,40 »

Serviços de Saúde, em Macau, aos 30 de Setembro de 1993. — O Director dos Serviços, *João Baptista Lam*.

(Custo desta publicação \$ 542,80)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional de pessoal do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 4 de Agosto de 1993:

Candidato aprovado:	Valores
Vei Jen	8,88

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Setembro de 1993).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Setembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Tam Chun Kit*, chefe de sector. — Os Vogais Efectivos, *Maria de Fátima das D. Cordeiro*, técnica auxiliar especialista — *Júlio de Sousa*, técnico auxiliar especialista.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Setembro de 1993, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico passado pelos Serviços; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O técnico superior principal, 1.º escalão, realiza funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciado Manuel L. F. M. Alves, chefe de sector.

VOGAIS EFECTIVOS: Licenciada Lo Kam Leng, chefe de sector; e

Licenciado Chan Tong Wong, chefe de sector.

VOGAIS SUPLENTEs: Licenciada Mak Cheong Man, chefe de sector; e

Licenciada Maria Helena S. F. Robarts, chefe de sector.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 444,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Setembro de 1993, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, e que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O oficial administrativo principal exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciado Vítor Manuel de Sá Franco, chefe da Divisão Administrativa.

VOGAIS EFECTIVOS: Gabriela Maria de Siqueira, chefe de secção; e

Amélia Chila D. J. Gomes da Silva, chefe de secção.

VOGAIS SUPLENTE: Licenciada Maria Goretti Faria da Costa, técnica superior assessora; e

Licenciado Kuong Song Heng, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Setembro de 1993, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com vinte dias de pra-

zo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os agentes de censos e inquéritos principais do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, e que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, realiza funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciada Lok Kit Sim, adjunto de chefe de departamento.

VOGAIS EFECTIVOS: Licenciada Ieong Chong Kam, técnica superior de 2.ª classe; e

Licenciado Kuok Ngai Cheng, técnico superior de 1.ª classe.

VOGAIS SUPLENTE: Licenciado Tam Kuong Hong, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciado Kit Hong Leong, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 427,10)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Setembro de 1993, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O primeiro-oficial exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciada Tou Kit Lan, chefe de sector.

VOGAIS EFECTIVOS: Licenciada Kuong Song Heng, técnica superior de 2.ª classe; e

Licenciada Teresinha Veng Peng Luís, técnica superior de 2.ª classe.

VOGAIS SUPLENTEs: Paula Hsiao Yun Ling, adjunto-técnico especialista; e

Chan Ca Iu, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 348,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Setembro de 1993, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos ficam dispensados da apresentação dos documentos

das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O técnico auxiliar principal, 1.º escalão, realiza funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar principal, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciada Mak Cheong Man, chefe de sector.

VOGAIS EFECTIVOS: Licenciada Maria Lídia Nunes Carozo, técnica superior principal; e
Licenciado Wai Keong Ung, técnico superior de 1.ª classe.

VOGAIS SUPLENTES: Licenciado Lau Wai Meng, técnico superior de 2.ª classe; e
Licenciada Wu Sui Vang, técnica superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 365,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Setembro de 1993, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, con-

dicionado aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O segundo-oficial exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciado Kou Chin Pang, chefe de sector.

VOGAIS EFECTIVOS: Licenciada Leong Hung Hung, técnica superior de 2.ª classe; e
Licenciado Vong Pou Tak, técnico superior de 2.ª classe.

VOGAIS SUPLENTES: Paulo Alexandre dos Santos Silva, adjunto-técnico de 1.ª classe; e
 Maria Emília Catarino Correia, adjunto-técnico especialista.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 427,10)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Setembro de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da Direcção dos Serviços de Finanças, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, que tenham a categoria de terceiro-oficial e que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Rua da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao segundo-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretariado, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 230 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular.

6. Composição do júri

PRESIDENTE: Vítor Emanuel Botelho dos Santos, chefe da Repartição de Finanças.

VOGAIS EFECTIVOS: Luís Alberto da Silva, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto; e

Yen Kuacfu, chefe da Secção do Imposto Profissional.

VOGAIS SUPLENTES: Evaristo Segisfredo Antunes, chefe da Secção de Administração Financeira, Aprovisionamento e Manutenção; e

José Chan, chefe da Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, substituto.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Outubro de 1993. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Anúncios

Concurso público internacional para o fornecimento e instalação do sistema centralizado de controlo de tráfego para a cidade de Macau

1. Dono da obra

O fornecimento e instalação do sistema centralizado de controlo de tráfego para a cidade de Macau são postos a con-

curso pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

2. Local de execução

O sistema centralizado de controlo de tráfego será instalado na cidade de Macau, de acordo com o programa de realização constante dos documentos do concurso.

3. Objecto do concurso

O concurso tem por objecto o fornecimento, instalação, testes e arranque do sistema centralizado de controlo de tráfego, incluindo todos os trabalhos de instalação semafórica, conforme programa de realização constante dos documentos do concurso.

4. Forma da proposta

4.1. O fornecimento e instalação, objecto do concurso, serão realizados nos seguintes regimes:

a) Estudo, fornecimento e instalação do posto de comando centralizado das duas primeiras zonas, conforme indicado nos documentos do concurso, por preço global;

b) Estudo, fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos necessários às instalações semafóricas, previstas no programa de realização constante dos documentos do concurso, e a sua progressiva integração no sistema centralizado, a realizar por série de preços.

4.2. As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

5. Processo de concurso

5.1. O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes no Departamento de Tráfego, 2.º andar, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes — DSSOPT, edifício CEM, Estrada de D. Maria II, 32-36, em Macau, onde podem ser examinados durante as horas de expediente, a partir da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* de Macau.

5.2. Os interessados poderão obter cópia das peças escritas e desenhadas do processo de concurso até às 12,30 horas do dia 30 de Outubro de 1993, durante as horas de expediente, nos seguintes locais:

Sector de Contabilidade da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Estrada de D. Maria II, 32-36, edifício CEM, r/c, em Macau, mediante o pagamento de MOP 1 000,00 (mil patacas);

Missão de Macau, Avenida 5 de Outubro, 1000 Lisboa mediante o pagamento de PTE 25 000 \$00 (vinte e cinco mil escudos);

Delegação de Macau, Avenue Louise — 375, Bruxelas mediante o pagamento de ECU 120,00 (cento e vinte).

6. Entrega das propostas

As propostas serão entregues até às 17,30 horas do dia 29 de Novembro de 1993, pelos concorrentes ou seus representantes, na secretaria da DSSOPT, r/c do edifício CEM, Estrada de D. Maria II, 32-36, em Macau, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção

(neste caso expedidas antecipadamente de modo a chegarem no prazo acima mencionado).

7. Acto público do concurso

O acto público terá lugar no 4.º andar da DSSOPT, edifício CEM, Estrada de D. Maria II, 32-36, em Macau, sendo presidido pelo director da DSSOPT, e realizar-se-á pelas 10,00 horas do dia 30 de Novembro de 1993.

8. Concorrentes

8.1. Poderão concorrer empresas portuguesas ou estrangeiras, isoladamente ou associadas, desde que declarem a intenção de se constituírem juridicamente sob a forma de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

8.2. As empresas concorrentes que se apresentem ao concurso, isoladamente ou em consórcio, deverão possuir as condições legais adequadas.

9. Preço base

O concurso é aberto sem preço base.

10. Caução provisória

O valor da caução provisória é de MOP 250 000,00 (duzentas e cinquenta mil patacas).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 6 de Outubro de 1993. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

土 地 工 務 運 輸 司 公 告

關於澳門地區中央交通控制系統之供應及安裝之國際性公開招標。

一、工程主

工程主為澳門政府，招商承包事宜由土地工務運輸司主理。

二、施工地點

該中央交通控制系統將按照招標文卷內之實施方案安裝於澳門地區。

三、招商承包之目的

招商承包之目的為按照招標文卷內之實施方案供應、安裝、測試及啓動該系統，並包括所有交通訊號燈之安裝。

四、標書形式

四·一、整項招商承包須具備以下部份：

- a)、按照招標文卷以總價方式承包首兩地區之中央控制中心之研究、供應及安裝；
- b)、按照招標文卷內之實施方案以單價方式承造有關之所有物料之研究、供應和安裝，及一切交通訊號燈系統所需之設備。

四·二、標書須以葡文繕寫。

五、招標案卷

五·一、招標案卷及其各項補充文件存澳門馬交石炮台大馬路 32 至 36 號，電力公司大廈二樓土地工務運輸司運輸廳，有意者可在本公告刊登澳門政府公報後於辦公時間內到上址參閱。

五·二、有意者可於一九九三年十月三十日十二時三十分前於辦公時間內繳交澳門幣一千元，取得招標案卷之文件及圖樣副本。

六、標書之遞交

標書最遲於一九九三年十一月二十九日下午五時三十分由競投人或其代表人交往澳門馬交石炮台大馬路 32 至 36 號電力公司大廈地下土地工務運輸司辦事處，並獲發回收據，或可用雙掛號郵件遞交（但郵件必須在上述截標日期前抵達）。

七、公開開標

公開開標將於一九九三年十一月三十日上午十時於澳門馬交石炮台大馬路 32 至 36 號電力公司大廈四樓土地工務運輸司進行，並由該司司長主持。

八、競投人

八·一、為簽立合同之目的，葡國或外地企業得獨立或以集團形式投標，以集團形式投標之企業須聲明有意依法成立一個連帶責任制之外地集團。

八·二、獨立投標之企業或以集團形式投標之企業，必須符合法例之規定。

九、底價

招標以無底價方式進行。

十、臨時保證金

臨時保證金為澳門幣式拾伍萬圓。

一九九三年九月三十日於澳門土地工務運輸司

司長

裴民利

(Custo desta publicação \$ 2 915,40)

Concurso público para o projecto do Posto Operacional de Bombeiros da Taipa Concurso de arquitectura

«Esclarecimentos»

Vem a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, comunicar que, nesta data, foram concluídas as respostas aos pedidos de esclarecimento colocados pelos concorrentes.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Outubro de 1993. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*, engenheiro civil.

公開投標

氹仔消防局

通告

氹仔消防局建築圖則設計公開投標

“澄清事項”

土地工務運輸司特此通知，給予投標者垂詢澄清事項之期間即日屆滿。

一九九三年十月九日於澳門土地工務運輸司

司長

裴民利

(Custo desta publicação \$ 586,60)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Outubro de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de

inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Secção de Pessoal, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior principal conceber, adaptar ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental e interdepartamental, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas da sua especialidade.

4. Vencimento

O candidato classificado que for nomeado para o lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 540 da tabela indicária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

PRESIDENTE: Manuel Pereira, director dos Serviços.

VOGAIS EFECTIVOS: Osvaldo Nobre de Oliveira Morais, chefe de departamento; e

Maria Nazaré Saias Portela, chefe de departamento.

VOGAIS SUPLENTEs: Jaime Roberto Carion, chefe de departamento; e

Carlos José Bento Nunes, chefe de departamento.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Outubro de 1993. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Outubro de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Secção de Pessoal, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior de 1.ª classe conceber, adaptar ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental e interdepartamental, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas da sua especialidade.

4. Vencimento

O candidato classificado que for nomeado para o lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 485 da tabela indicária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

PRESIDENTE: Luís Filipe Rodrigues Sena Fernandes, chefe de divisão.

VOGAIS EFECTIVOS: José Manuel Mendes Marques, técnico superior assessor; e

José Osvaldo Carmo Baptista Bagarrão, técnico superior assessor.

VOGAIS SUPLENTES: Chan Hon Kit, técnico superior principal; e

Margarida Maria Fabião de Sá Machado, técnica superior principal, interina.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Outubro de 1993. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

SERVIÇOS DE TURISMO

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 23 de Setembro de 1993, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da respectiva carreira, inserida no grupo de pessoal administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração

Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9.

3. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal compete: exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O vencimento do oficial administrativo principal, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 305 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Manuel Maria da Conceição Paiva, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

VOGAIS EFECTIVOS: Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota, chefe de sector; e
Fernanda Maria Leandro Nogueira Botelho, chefe de secção.

VOGAIS SUPLENTES: Ana Maria da Silva, chefe de secção, substituta; e
Verónica Maria da Luz Rosário, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 21 de Setembro de 1993. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 575,90)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 28 de Setembro de 1993, de acordo com o disposto no artigo

48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de vinte e sete lugares de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de inspecção da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de inspecção da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos — podem candidatar-se os inspectores de 2.ª classe do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos e que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais na Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo o mesmo ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, sita na Rua da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 18.º andar, até ao termo do prazo fixado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305

da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Composição do júri

PRESIDENTE: Manuel Joaquim das Neves, chefe de departamento.

VOGAIS EFECTIVOS: Manuel Assis da Silva, chefe de divisão; e Francisco Xavier Pinto do Amaral, chefe de divisão.

VOGAIS SUPLENTES: Alfredo José Ferreira Andrade, chefe de divisão; e António Pedro Dutra da S. C. Paiva, chefe de departamento.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 30 de Setembro de 1993. — O Director, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 672,20)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso de promoção a sub-chefe do quadro geral masculino, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 25 de Agosto de 1993:

1. Candidatos admitidos:

Guardas-ajudantes

- N.º 135 781, Tchoi Kong Va/J. M. Tchoi;
- N.º 135 821, Leong Kong Va;
- N.º 183 831, Cheong Kit Kuan;
- N.º 137 851, Chang Chio Va;
- N.º 175 791, Kong Meng Sang;
- N.º 278 851, Chang Kam Fai;
- N.º 169 871, José Santos Ung;
- N.º 115 881, Ng Keng Man;
- N.º 156 881, Ng Weng Pui;
- N.º 183 791, Ng Kam Hong;
- N.º 114 861, Kou Koc Leong;
- N.º 155 781, Hoi Tak Wa;

N.º 106 891, Kuok Pak Keong;
 N.º 152 751, Tam Heng Keong;
 N.º 107 891, U Chak Man/Yu Zemin;
 N.º 246 851, Iong Chi Keong.

Guardas

N.º 154 871, Sio Wai Nin;
 N.º 183 871, Kwan Kai Veng;
 N.º 105 881, Cheang Kam Va;
 N.º 107 881, Leong Man Cheong.

2. Candidatos excluídos:

Guardas-ajudantes

N.º 152 851, José Fonseca Pereira; a)
 N.º 284 851, Mac Tak Keong; a)
 N.º 195 851, Rui Filipe da Mata Enes; a)
 N.º 158 871, Liu Vai Keong; b)
 N.º 155 831, Pang Kei Pui; b)
 N.º 131 871, Cheong Seng Kei; b)
 N.º 139 831, Diolindo Chagas Rosendo. c)

a) Por não reunir as condições exigidas nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea f), do Regulamento de Promoções das Forças de Segurança de Macau, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 146/88/M;

b) Por não reunir as condições exigidas nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alíneas d), (2), e f), do Regulamento de Promoções das Forças de Segurança de Macau, sendo a alínea f) com a nova redacção dada pela Portaria n.º 146/88/M;

c) Por ter desistido.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 30 de Setembro de 1993. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 041,80)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Aviso

Despacho n.º 1/PMF/93

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 71/SAS/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 29 de Setembro de 1993, subdelego no segundo-comandante da Polícia Marítima e Fiscal, capitão-de-fragata António José da Costa Mateus, as competências a que se referem os n.ºs 1.1.1 a 1.2.3, inclusive, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4 e 1.3.6, do despacho mencionado.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 29 de Setembro de 1993).

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 29 de Setembro de 1993. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 339.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, notifica-se o auxiliar qualificado, do 5.º escalão, Chan Hak Lon, de que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Setembro de 1993, foi punido com a pena de demissão, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 300.º, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 315.º do mesmo Estatuto, podendo, nos termos do n.º 4 do artigo 353.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, recorrer, no prazo de sessenta dias, desta decisão.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 6 de Outubro de 1993. — O Director dos Serviços, *Adelino M. L. Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司 通 告

根據十二月二十一日第八七 / 八九 / M號法令所通過的澳門公務員通則內第三百三十九條第一款的規定，現通知第五職階專業助理員 Chan Hak Lon：依據運輸暨公務務司先生於一九九三年九月二十九日之批示，按照澳門公務員通則等三百一十五條第二款第 f 項的規定，閣下已被處以第三百條第一款第 e 項所載之懲罰——撤職，並按該通則第三百五十三條第四款的規定，該公務員可在六十天內對該項決定提出上訴。

一九九三年十月六日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士

(Custo desta publicação \$ 647,90)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação e estágio, com vista ao preenchimento de vinte e quatro vagas de investigador de 2.ª classe, do 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 11 de Agosto de 1993:

A) Candidatos admitidos definitivamente:

- 1) Américo Martins de Jesus;
- 2) António da Sousa Reis Pacheco;
- 3) António Xequê Fong Amada;
- 4) Artur Morais Moita;

- 5) Chan Chap Iun;
- 6) Chan Kin Hong;
- 7) Chan Kok Chi;
- 8) Chan Wai Kun;
- 9) Cheang Kai Seng;
- 10) Cheang Tai San;
- 11) Cheung Hon Vá;
- 12) Chio Tak Wo;
- 13) Choi Kun Peng;
- 14) Chong Chi Weng;
- 15) Chu Chi Wai Joseph;
- 16) Élia do Céu dos Reis Lopes;
- 17) Fong Hou In;
- 18) Ho Iu Kam;
- 19) Iau Teng Pio;
- 20) Ieong Heng Mui;
- 21) Ieong Sio Lon;
- 22) Ieong Weng Keong;
- 23) Kuok Chi Un;
- 24) Lai Kin Hong;
- 25) Lai Kuok Kun;
- 26) Lam Man Po;
- 27) Lao Hon Leong;
- 28) Lao Sio Pan;
- 29) Lei Chong U;
- 30) Lei Hon Nei;
- 31) Lei Pou Fai;
- 32) Leong Chi Wai;
- 33) Leong Sio Long;
- 34) Leong Siu Kong;
- 35) Lo Chi Keong;
- 36) Lou Meng Kei;
- 37) Maria Raquel de Figueiredo Calado André;
- 38) Mok Heong Io;
- 39) Mok Im Noi;
- 40) Ng Kam Fai;
- 41) Paulo Jorge Dinis Assoreira;
- 42) Paulo José da Silva Geraldês;
- 43) Pedro Lei;
- 44) Sam Kam Weng;
- 45) Sílvia Cláudia Nunes de Mendonça Pablo;
- 46) Sou Sio Kei;
- 47) Sou Sio Keong;
- 48) Tang Kam Va;
- 49) Tou Wai Kucng;
- 50) U Kuai Hou;
- 51) Vu Chi Leong;
- 13) Chau Peng Vai; g)
- 14) Cheang Pek Kei; c) e e)
- 15) Cheong Chi Kit; e)
- 16) Cheung Hoi; e)
- 17) Chio Iat Kuong; c), e) e g)
- 18) Choi Chun Man; g)
- 19) Chong Kong Chong; c)
- 20) Chu Kóc Kóng; e) e g)
- 21) Ernesto Inácio Guedes Pinto; b) e d)
- 22) Henrique Maria de Sousa; b) e f)
- 23) Ieong Mao Sang; e) e g)
- 24) José Gonçalves Estorninho; c) e f)
- 25) Kou Chi Seng; e)
- 26) Kuok Chi Keong; e) e g)
- 27) Kuong Meng Wa; e)
- 28) Lam Kam Po; c) e f)
- 29) Lao Wai San; b)
- 30) Lee Hin Iam; e)
- 31) Lei Chi Keong (BIN 25067577); c)
- 32) Lei Chi Keong (BIN 74140); g)
- 33) Lei Him U; e)
- 34) Lei Keng Keong; e)
- 35) Lei Sec Man; c) e e)
- 36) Lei Su In; c) e e)
- 37) Leonardo Franco dos Santos Lewis; b) e d)
- 38) Leong Chan Keong; a) e e)
- 39) Leong Chi Man; c)
- 40) Leong Iong Wai; e) e g)
- 41) Leong Kin Ip; e)
- 42) Leong Vai Meng; e)
- 43) Lok Vai Kun; c) e e)
- 44) Luís Leong, aliás Leong Man Chiu; f)
- 45) Lúcia Maria Godinho; b), d) e g)
- 46) Mário Alberto Carion Gaspar; g)
- 47) Ng Kam Soi, aliás Gaw Kim Swee; e)
- 48) Ng Vai Ip; f)
- 49) Ng Weng Keong; b)
- 50) Ngan Ioc Meng; b) e d)
- 51) Poon Chak Va; e)
- 52) Rogério Inácio Guedes Pinto; c) e f)
- 53) Si Ieong Tat; e) e g)
- 54) Sio Kuong Chun; e)
- 55) Sit Pui Tak; e)
- 56) Tam Kuok Heng, aliás Maung Sein Win; b) e f)
- 57) Tang Mei Wa; g)
- 58) Tong Ion Tim; b) e e)
- 59) Van Tak Meng; e)
- 60) Wøng Chi Tak; c) e e)
- 61) Wong Su Fai. c), e) e g)

B) Candidatos admitidos condicionalmente:

- 1) Albano Manuel Navarro Cervantes; b)
- 2) Ana Maria Correia da Silva Pereira; f) e g)
- 3) António Luís da Silva; e)
- 4) Ao Kok Tong; e)
- 5) Armando de Jesus; f)
- 6) Chan Chi Va; c), e) e g)
- 7) Chan Io Man; c) e e)
- 8) Chan Ka Keung; e) e g)
- 9) Chan Kuai Kan; d)
- 10) Chan Kuok Keong; e)
- 11) Chang King; c), e) e g)
- 12) Chao Pac Tac; e)

C) Candidatos excluídos:

- 1) Chan Wa Fai, aliás David Chan; h)
- 2) Ieong Iong Kuong; h)
- 3) Lao Sio I. h)

a) Falta apresentar cópia do documento de identificação;

b) Falta apresentar o registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função

pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Falta apresentar nota curricular;

d) Falta apresentar documento comprovativo das habilitações académicas;

e) Falta apresentar certificado de reconhecimento das habilitações literárias, emitido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

f) Falta apresentar documento comprovativo das habilitações académicas de que concluiu o 9.º ano de escolaridade;

g) Falta apresentar cópia da carta de condução de veículos ligeiros;

h) Por não ter completado os 21 anos de idade à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas.

Sob pena de exclusão, deverão os candidatos fazer entrega dos documentos em falta no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 28 de Setembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Rodrigues de Almeida*, inspector de 1.ª classe da Polícia Judiciária — *Nuno Rufino Pereira*, inspector de 1.ª classe da Polícia Judiciária.

(Custo desta publicação \$ 2 836,60)

LEAL SENADO DE MACAU

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de treze vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1993:

Candidatos aprovados:

Arlete Violeta Filomena Manhão Jorge ...	7,72	valores
João Manuel das Neves	7,61	»
Po Man Fai	7,60	»
Ho Lai Lin	7,54	»
Chan Ion Po	7,53	»
Lourenço Pedro da Luz	7,52	»
Leandro Joaquim dos Santos Gonçalves	7,50	»
Liolinda das Neves Ricardo V. Areias ...	7,49	»
Aida Maria da Fonseca Tavares	7,42	»
Denise dos Anjos da Silva Fernandes	7,41	»
Rita Cássia Gracias Dias	7,40	»

Choi Kit Cheng *

7,37

»

Luís Conceição Gageiro

7,37

»

* Maior antiguidade na função pública.

(Homologada por deliberação camarária, de 30 de Setembro de 1993).

Leal Senado, em Macau, aos 23 de Setembro de 1993. — O Presidente do Júri, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa. — O Vogal Efectivo, *Rosa Lei*, aliás *Lei Choi Leng*, chefe do Sector de Expediente e Arquivo — O Vogal Suplente, *Olivia Rodrigues*, chefe da Secção de Expediente, substituta.

(Custo desta publicação \$ 674,10)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 24 de Setembro de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os segundos-oficiais do Leal Senado de Macau que, no termo do prazo da apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- Cópia do documento de identificação;
- Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a

entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O primeiro-oficial da carreira administrativa executa funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE DO JÚRI: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

VOGAIS EFECTIVOS: Elfrida Fátima de Jesus Monteiro, chefe do Sector de Pessoal; e

Rosa Lei, aliás Lei Choi Leng, chefe do Sector de Expediente e Arquivo.

VOGAIS SUPLENTE: Olívia Rodrigues, chefe da Secção de Expediente, substituta; e

Cristina Maria do Rosário Basílio, chefe da Secção de Pessoal, substituta.

Macau, Paços do Concelho, aos 28 de Setembro de 1993.
— O Presidente do Leal Senado, *José Luis de Sales Marques*.
(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

Despacho n.º 61/93

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 49/93/M, de 13 de Setembro, que instituiu o novo sistema de registo de automóveis e aprovou o Regulamento do Registo de Automóveis, o registo dos motociclos passa a ser efectuado nos Serviços de Viação do Leal Senado.

O modelo do impresso, aprovado pelo Leal Senado de Macau e destinado ao registo de motociclos, é o anexo a este despacho que dele faz parte integrante.

Macau, Paços do Concelho, aos 30 de Setembro de 1993. — O Presidente do Leal Senado, *José Luis de Sales Marques*.

澳 門 市 政 廳 佈 告 第 六 一 / 九 三 號 批 示

鑑於建立汽車登記新制度及通過汽車登記規章的九月十三日第四九 / 九三 / M號法令已公佈，重型電單車之登記現改在市政廳交通事務部進行。

用作重型電單車登記並經澳門市政廳通過的表格式樣載於本批示組成部份之附件。

一九九三年九月三十日於澳門市政廳

主席
麥 健 智



GOVERNO DE MACAU

澳門政府

LEAL SENADO

市政廳

DIRECÇÃO DE VIAÇÃO

交通委員會

LIVRETE

登記摺

MOTOCICLO N.º _____

重型摩托車 號

Exclusivo da Imprensa Oficial
政府印刷署專印

Em _____ de _____ de 19 ____
於 日 月 年
foi matriculado nesta Direcção de Viação, em
在本交通委員會登記姓
nome de _____
名為 _____

morador _____
住址 _____

sob o n.º _____ o motociclo com as
號 重型摩托車
seguintes características: 其特徵如下:

- 1 -- Marca _____
牌子
- 2 -- Modelo _____
款式
- 3 -- Tipo _____
種類
- 4 -- Número do quadro _____
車身編號

5 -- Motor _____
馬達

Número _____
編號
Número de cilindros _____
汽缸
Cilindrada _____
容量
Potência _____
馬力
Combustível _____
燃料

6 -- Caixa _____
車廂

Tipo _____
類型
Dimensões _____
尺寸

7 -- Número de rodas _____
車輪數量

8 -- Medida dos pneus _____
輪胎尺寸

9 -- N.º de eixos _____
車軸數量

10 -- Ano de fabrico _____
出廠年份

11 -- Cor _____
顏色

12 -- País de origem _____
原產地

13 -- Carga _____
重量

Tara _____
車身

Carga útil _____
載重

Carga máxima _____
總重量

14 -- Lotação _____
座位

15 -- Serviço _____
用途

Direcção de Viação de Macau, _____ de
澳門交通委員會 日

_____ de 19 ____
月 年

O Chefe dos Serviços,
主任